LEI MUNICIPAL Nº 3.969, DE 25/05/2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente decorrente do Contrato de Repasse nº 813932/2014, celebrado entre a União Federal e o Município de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.671.717,17 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unid. 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade 02.11.03 - Difusão Cultural

13.392.0039.1272 – Implantação do Centro Unificado das Artes – CEU das Artes R$ 1.671.717,17

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 1.316.717,17

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ.Saúde A.Social.....R$ 1.300.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários.....R$ 16.717,17

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 355.000,00

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ., Saúde e A. Social.....R$ 355.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a serem repassados através do Contrato de Repasse nº 813932/2014, celebrado junto ao Ministério da Cultura, transferidos pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 1.655.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil reais);

II - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente como contrapartida financeira Municipal a favor do projeto de Implantação do CEU das Artes no valor de R$ 16.717,17 (dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e dezessete centavos), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Unid. 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade 02.11.02 – Patrimônio Histórico

13.391.0038.2172 – Valorização do Patrim.Cult/Natural/Historico

D798 –3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1.00.0 – Recursos ordinários ..... R$ 2.510,00

Subunidade 02.11.03 - Difusão Cultural

13.392.0039.2403 – Manuten.Prog.Desenvol.Acessibil.Cultural

D829 – 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.0 – Recursos ordinários ..... R$ 1.000,00

13.392.0039.2409 – Incentivo a Eventos Culturais

D834 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.00.0 – Recursos ordinários ..... R$ 1.490,00

D835 – 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.0 – Recursos ordinários ..... R$ 1.717,17

13.392.0039.2410 - Manutenção recursos projetos aprovados editais públicos

D 836 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.0 - Recursos ordinários. . . . . R$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal no 3.814/2013) e na LDO/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.879/2014).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja

fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor de R$ 501.515,15 (quinhentos e um mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de maio de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Emerson de Paula Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

André Luís Nunes Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Paulo Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.436 aprovado em 21.05.2015
- Publicada em: 25/05/2015